ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.869/98

Altera dispositivos da Lei nº 1.594/95, de 24.03.95, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 3º e seus parágrafos, da Lei nº 1.594/95, de 24.03.95, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE terá a seguinte composição:

I - DOS USUÁRIOS - 50%

- Associação de Mulheres
  01 representante
- Associação de Aposentados e Pensionistas
  01 representante
- Portadores de Necessidades Especiais
  02 representantes
- Clube de Serviços
  01 representante
- Sindicatos
  02 representantes
- Associação de Moradores
  04 representantes
- Entidades Estudantís de 3º Grau
  01 representante
- ONGS de Meio Ambiente
  01 representante

II - DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - 50%

a) DO PODER PÚBLICO

- Secretaria Municipal de Educação
  01 representante
- Secretaria Municipal de Saúde
  01 representante
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
  01 representante
- Secretaria Municipal de Promoção Social e Desenvolvimento Comunitário
  01 representante
- Secretaria Municipal de Obras
  01 representante

b) DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- Público
  02 representantes
- Privado
  01 representante
- Filantrópico
  01 representante

c) CONSELHOS REGIONAIS
04 representantes "

"§ 1º - A cada titular do CMS corresponderá um Suplente que seja de entidade, associação e conselho diferente, tirado em fórum próprio."

"§ 2º - Será considerada como existente, para fins de participação no CMS, a entidade regularmente organizada."

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário, em especial o o Art. 3º e seus parágrafos, da Lei nº 1.594/95, de 24.03.95."

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 1 998.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Registro fls. Nº
Publicação: O Debate
Página 08
Edição nº 3443 de 03/09/98
Data.
Servidor